



**ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI nº 772/2026**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
DO SALÁRIO MÍNIMO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE BELÉM.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Salário Mínimo dos Servidores Públicos, Ativos, inativos, Pensionistas, Comissionados e Contratados Por Excepcional Interesse Público do Município de Belém/PB, passa a ser R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Para os aposentados e pensionista vinculados ao IPSMB – Instituto de Previdência do Município de Belém, que recebem benefício, de acordo com o disposto no Art. 40, §8º da Constituição Federal, sem direito a paridade, fica fixado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o reajuste previsto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Belém, 09 de fevereiro de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB**